



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2937 – Itajá/RN, 03 de agosto de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO JOÃO EUDES FERREIRA FILHO

PODER EXECUTIVO

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito

João Manoel Pessoa Neto
Vice-prefeito

PODER LEGISLATIVO

Carlos Marcondes Matias Lopes
Presidente

Manoel Argemiro Lopes Neto
Vice-presidente

Wlivan Gomes da Silva
1ª Secretário

Márcia Luciana de Melo Medeiros
2º Secretária

Francisco de Assis Rodrigues Ferreira
Vereador

Francisco Deuzidete da Silva
Vereador

Hudson Bruno da Silva
Vereador

José Possidônio Lopes Neto
Vereador

Ronaldo Adriano da Silva
Vereador

Expediente: Maria José da Silva
Secretária de Comunicação, Marketing, Publicidade e Eventos
Diretor de Redação: Airton Rodrigues dos Santos



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2937 – Itajá/RN, 03 de agosto de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

PODER EXECUTIVO

Portaria de Concessão de Diária nº 132/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias, com pernoite e 02 (duas) ajudas de custo no valor total de R\$ 740,00 (setecentos e quarenta reais), para a Senhora Josilene Santos de Melo, ocupante do cargo de Chefe de Departamento das Práticas Pedagógicas, portadora do CPF: xxx.xxx.614-81, para nos dias 12, 13 e 14 de agosto de 2026, se deslocar à Reitoria da UFRN, na cidade de Natal/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade a participação no XI SENEI (Seminário Nacional/Estadual de Educação Especial Inclusiva), cujo tema é "Educação Especial Inclusiva: políticas baseadas em evidências, tecnologias e compromisso ético com a acessibilidade", evento promovido com o objetivo de discutir políticas, práticas e diretrizes voltadas à inclusão educacional. A participação no seminário é fundamental para o alinhamento de estratégias, a atualização técnico-pedagógica e o fortalecimento das políticas de educação inclusiva no município, contribuindo para a qualificação do atendimento aos estudantes e para a melhoria dos resultados educacionais.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria de Concessão de Diária nº 133/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 01 (uma) diária, sem pernoite e 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$ 205,00 (duzentos e cinco reais), para a Senhora Lara Cecília de Araújo Valentim Figueredo, ocupante do cargo de Membro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, portadora do CPF: xxx.xxx.874-41, para no dia 13 de agosto de 2026, se deslocar à Universidade Potiguar – UnP, na cidade de Mossoró/RN.

Art. 2º - A concessão tem por finalidade possibilitar a participação no Encontro Regional do Selo UNICEF, que tem como objetivo fortalecer as capacidades técnicas das equipes municipais para a implementação das ações previstas na metodologia do Selo UNICEF, com programação voltada aos Resultados Sistêmicos de Saúde e Nutrição e de Equidade Étnico-Racial, contribuindo para o fortalecimento das estratégias e das políticas públicas destinadas à redução das desigualdades e à garantia dos direitos de crianças e adolescentes.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 465/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. JOÃO FELIPE DA SILVA, portador do CPF nº xxx.xxx.234-02 para o cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL JOAQUIM FELICIANO DA ROCHA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 466/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. ALCIONE SUMAI DA SILVA OLIVEIRA, portadora do CPF nº xxx.xxx.454-88 para o cargo de DIRETORA DA AGÊNCIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOLIDÁRIO – IMPULSIONA JÁ, conforme Lei Municipal nº 509 de 24 de junho de 2026 que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Funcional da Agência Municipal de Desenvolvimento Econômico e Solidário – IMPULSIONA JÁ, criada pela Lei Municipal nº 502, de 7 de maio de 2026, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 467/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a pedido o Sr. HUDSON RODRIGO DA FONSECA LOPES, portador do CPF nº xxx.xxx.094-22 do cargo de COORDENADOR PEDAGÓGICO DA ESCOLA MUNICIPAL LIBÂNIA LOPES PESSOA, conforme Lei Municipal nº 411 de 16 de dezembro de 2022 que altera a Lei Municipal nº 290/2016, de 24 de fevereiro de 2016 e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria passa a vigorar a partir da data de 01 de agosto de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte.
Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 468/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA para o biênio 2026/2027, conforme Decreto nº 204/2019, de 02 de outubro de 2019, deste município;

Art. 2º - O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA, neste município, tem a seguinte composição:

PRESIDENTE:

• Maria Rozeilda da Silva – CPF: xxx.xxx.574-96

VICE-PRESIDENTE:

• Isnaura Faustino da Silva – CPF: xxx.xxx.814-94

SECRETÁRIO:

• Raniere Roberto Bezerra – CPF: xxx.xxx.844-49

I – MEMBROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Representantes da Secretaria Municipal de Educação
Titular: Angelica Luiza de Sales Souza Suplente: Jane Mara da Cunha Ferreira
Representantes da Secretaria Municipal da Promoção, Habitação e Assistência Social
Titular: Maria Sônia Lopes da Silva
Suplente: Lara Cecília de Araújo Valentim Figueredo

II – MEMBROS REPRESENTANTES DAS ENTIDADES SOCIAIS

Representantes da Associação Novo Tempo
Titular: Raniere Roberto Bezerra
Suplente: Edileuza da Silva Fernandes

Representantes da Cooperativa de Produtores da Agricultura Familiar do Vale do Açúcar – COPROAÇU

Titular: Maria Rozeilda da Silva



DIÁRIO OFICIAL DE ITAJÁ

Instituído pela Lei Municipal N° 067/2002 – 16/04/2002
Ano XXV – Edição N.º 2937 – Itajá/RN, 03 de agosto de 2026.
www.itaja.rn.gov.br | Email - comunicacao@itaja.rn.gov.br

Suplente: Maria Eduarda da Silva Paixão

Representantes da Associação Familiar Nova Acauã
Titular: Maria da Gula da Silva
Suplente: Renato Oliveira da Silva

Representantes da Associação de Catadores de Materiais Recicláveis, Reutilizáveis e Rejeitos e ASG do Vale do Itajá - ACRAI
Titular: Samila Cristina da Silva
Suplente: Valéria Valesca da Silva Brito

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte. Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

Portaria nº 469/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Capítulo II, Seção II, art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal promulgada em 04 de novembro de 1997.

RESOLV:

Art. 1º - NOMEAR os membros da Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal de Itajá/RN – CAISAN-Municipal para o biênio 2026/2027, conforme Decreto nº 203/2019, de 02 de outubro de 2019, deste município;

Art. 2º - A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional Municipal de Itajá/RN – CAISAN-Municipal, neste município, tem a seguinte composição:

PRESIDENTE:

• Danyelle Ferreira Lopes Pessoa – CPF: xxx.xxx.034-18

VICE-PRESIDENTE:

• Francisco Canindé da Cunha Lopes – CPF: xxx.xxx.524-79

SECRETÁRIA:

• Maria Josélia Valentim Lopes – CPF: xxx.xxx.204-59

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS

Titular: Glaucio Medeiros Lopes
Suplente: Joana Darc Barbalho Cruz

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Titular: Laryssa Batista de Melo
Suplente: Isaac Vieira Lopes

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: Maria Josélia Valentim Lopes
Suplente: Bruna Kallyne Silva de Medeiros

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA PROMOÇÃO, HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Titular: Danyelle Ferreira Lopes Pessoa
Suplente: Maria Sônia Lopes da Silva

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Titular: Francisco Canindé da Cunha Lopes
Suplente: Ângela Priscilla Xavier Medeiros Lopes

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO

Titular: Possidônio Secundo Ferreira
Suplente: Ana Maristela da Silva Pereira

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

Titular: João Manoel Pessoa Bisneto
Suplente: Agna Gomes Cardoso Rodrigues

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Titular: Maria de Fatima Pessoa Lopes
Suplente: Luiz Fernando Baccarelli

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itajá, Estado do Rio Grande do Norte. Gabinete do Prefeito, em 03 de agosto de 2026.

João Eudes Ferreira Filho
Prefeito Constitucional do Município de Itajá

LICITAÇÕES

EM BRANCO

PODER LEGISLATIVO

EM BRANCO

EM BRANCO